



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER  
CNPJ 10.266.351/0001-00

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e água mineral) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de São Vicente de Férrer estado do Maranhão em 13 de janeiro de 2021.

*Jose Raimundo Cardoso Gomes*  
Jose Raimundo Cardoso Gomes  
Presidente